



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2832 – Itajá/RN, 03 de março de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlivan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2832 – Itajá/RN, 03 de março de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
Dispensa nº 060201/2019
Contrato nº 020601/2019

Rescisão Unilateral do Contrato realizado pelo Município de Itajá/RN, em desfavor de ALEXANDRE SHOZU MORRI, CPF: 265.557.298-05, o qual tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PORTAL DA CIDADANIA, proveniente da processo de Dispensa nº 060201/2019. A presente rescisão se faz de forma unilateral e liminarmente, deixando o Contrato de surtir os efeitos legais cindindo-se a sua vigência a partir de 03/03/2026, data que se efetivou a assinatura do Termo Unilateral de Rescisão do Contrato. O procedimento em apreço regeu-se pelos arts. 79, inciso I c/c 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

Itajá/RN, 03 de março de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO